



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos
Divisão de Compras e Licitações

DESPACHO

Brasília, na data da assinatura digital.

Processo nº 00091.009273/2025-12

Interessado: Divisão de Suporte a Orçamento e Contratos, Divisão de Compras e Licitações

1. Trata-se de processo de Contratação de empresa especializada para aquisição de itens de dormitório, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, incluindo entrega, e, ainda, montagem e instalação, quando aplicável., conforme item 1.1 do Termo de Referência (1517533).
2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de Formalização da Demanda 05/2026 (1516776);
 - b) Mapa de Riscos na Contratação nº 96/2025 (1501980);
 - c) Documento Pesquisa de Preços e Nota Técnica (1483605);
 - d) Termo de Referência nº 07/2026 (1517533); e
 - e) Declaração Orçamentária nº 68/2026 (1522351).
3. A necessidade, a justificativa e os objetivos da contratação constam do item 2 do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 005/2026 (1516776), *in verbis*:

Em 2 de setembro de 2025, a Assessoria Jurídica junto à Agência Brasileira de Inteligência emitiu o Parecer n. 00108 /2023/ASJUR-ABIN/CGU/AGU, no qual manifestou o entendimento de que a disponibilização, pela Escola de Inteligência (ESINT), de hospedagem em alojamento institucional ao servidor matriculado em curso ou atividade promovida pela ESINT ou convocado para reuniões de trabalho e outras atividades de interesse da Administração Pública Federal, realizados em Brasília/DF, pela direção da ABIN ou pelos diretores de departamentos do órgão, configura hipótese de custeio de despesas de pousada por meio diverso, nos termos da alínea "c" do inciso I do §1º. do art. 2º do Decreto nº 5.992/06, fazendo com que o servidor faça jus apenas ao recebimento da metade do valor da diária. Com base nisso e no atual cenário de restrições orçamentárias, a tendência é que os vinte e três alojamentos disponíveis no bloco K (ESINT/ABIN SEDE), com três camas em cada, tenham a demanda e frequência de uso ampliadas, gerando uma considerável economia para a ABIN em gastos com diárias.

Por tais motivos, após reuniões de integração entre representantes da Escola de Inteligência, do Departamento de Administração e Logística e da Secretaria de Planejamento e Gestão, deliberou-se pela revitalização dos , paraalojamentos, incluindo a aquisição de itens de dormitório, eletrodomésticos e utensílios de cozinha maior comodidade dos servidores que se hospedarem nos alojamentos do bloco K.

4. O **custo estimado total da contratação**, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 16.780,40** (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme tabela item 1.1 e item 10 do Termo de Referência (1517533).
5. Quanto à fundamentação jurídica, a contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021**, em razão do valor estimado da contratação anual estar dentro do limite para contratações diretas de pequeno valor.
6. Por fim, o objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2026**, em execução, sob o número de Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 005/2026 (1516776).
7. Considerando estar justificada a necessidade da contratação, autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta 02 (1519496), na plataforma *Compras.gov.br*.

FERNANDO FERRAZ REIS

Chefe da Divisão de Compras e Licitações, Substituto

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERRAZ REIS, Oficial de Inteligência**, em 06/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519530** e o código CRC **5E294EB7**.